



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA SÃO SEBASTIÃO, 212 - BAIRRO ARAPIRANGA – VIGIA DE NAZARÉ/PA
E-MAIL: NAFSEMTAS22@GMAIL.COM - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 18.649.097/0001-23



GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 005/2023- SEMTAS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 190923-001-SEMTAS

Ref. Processo nº Ata de Registro de Preço – ARP nº 20230519-001-PMVN, originária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-002-SRP-PE-PMVN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.

A Sra. Mariane do Socorro Moraes Pereira, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social como CONTRATANTE e a empresa PONTO DA SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – ME – CNPJ Nº 17.557.433/0001-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA ROSA SILVA DA COSTA, CPF Nº 727.781.482-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/PA, 19 de setembro de 2023.

Mariane do Socorro Moraes Pereira
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
DECRETO Nº 095/2022

